PETROBRAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº: Numeração conforme N-1710 (Campo 15 da N-381)
	PROGRAMA:	Folha
	ÁREA: **PCAD**	(ver campo 17)
PCAD/OPARM	TÍTULO: Locação de galpões lonados	NP - (Campo 27)
		LOTAÇÃO PCAD/OPARM

Opcional (ver campo 18 da N-381)

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	Edição Original

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA		Arial 8							
PROJETO	(7) Idem (6)	Arial 8							
EXECUÇÃO	(8)	Arial 8							
VERIFICAÇÃO	(24)	Arial 8							
APROVAÇÃO	(25)	Arial 8							

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

Sumário

1 ESCOPO 3
2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
3 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 3
4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 4
5 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES 5
6 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE 5
7 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO 6
8 SUBCONTRATAÇÃO 6
9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO 6
10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 7
11 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS 7

1 ESCOPO

Este documento tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos necessários para a locação de galpões lonados, incluindo todos os materiais, ferramentas, peças e equipamentos de apoio necessários para a sua devida instalação, montagem, manutenção e desmontagem.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 6123 – FORÇA DO VENTO EM EDIFICAÇÕES.
- ABNT NBR 6323 – GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE DE PRODUTOS DE AÇO E FERRO FUNDIDO.
- Norma Regulamentadora Nº 11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.
- Norma Regulamentadora Nº 35 – TRABALHO EM ALTURA.
- Decreto Estadual (SP) 69.118 de 09 de dezembro de 2024;
- Instrução Técnica 08/2019 - do CBPMESP;
- Instrução Técnica 10/2019 do CBPMESP;
- Instrução Técnica 11/2019 do CBPMESP;
- Instrução Técnica 08/2019 parte 1 a 8, do CBPMESP;
- Instrução Técnica 20/2019 do CBPMESP;
- Instrução Técnica 21/2019 do CBPMESP;
- Instrução Técnica 24/2019 do CBPMESP;
- Instrução Técnica 25/2019 do CBPMESP;
- Instrução Técnica 32/2019 do CBPMESP;
- Instrução Técnica 44/2019 do CBPMESP;

3 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As tendas locadas serão instaladas nas Unidades da Petrobras conforme quadro abaixo:

UNIDADE	ESTADO	MUNICÍPIO
CABIÚNAS	RJ	Macaé
LUBNOR	CE	Fortaleza
RECAP	SP	Mauá
REFAP	RS	Canoas
REPAR	PR	Araucária
REPLAN	SP	Paulínia
REVAP	SP	São José dos Campos
RNEST	PE	Ipojuca
RPBC	SP	Santos
UTE NPI	SP	São Paulo
UTE-TBA	BA	São Francisco do Conde
UTE-VLA	RN	Alto do Rodrigues
UTE-TLG	MS	Três Lagoas
UTGCA	SP	Caraguatatuba
UTE-CBT	SP	Santos
UTE-TCE	CE	Caucaia
UTE-CAN	RS	Canoas
REDUC	RJ	Duque de Caxias
REGAP	MG	Betim
UTGC	ES	Cacimbas
UTE-SRP-BF	RJ	Seropédica

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1 - A CONTRATADA deverá realizar a locação de galpão lonado e sua montagem, incluindo transporte até o local de instalação e fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos (incluindo os de movimentação de carga) necessários para a instalação, manutenção e desmontagem do galpão;

4.2 - A CONTRATADA deverá realizar as manutenções preventivas conforme calendário acordado;

4.3 - A CONTRATADA deverá realizar as manutenções corretivas do galpão quando solicitado pela PETROBRAS;

4.4 - A CONTRATADA deverá executar as montagens/desmontagens dos galpões, conforme solicitação da fiscalização;

4.5 CARACTERÍSTICAS DOS GALPÕES:

4.5.1 **Galpão tipo 1**

- Dimensões: 50 x 20 m;
- Vão livre mínimo 8m;

4.5.2 **Galpão tipo 2**

- Dimensões: 30 x 20 m;
- Vão livre mínimo 8m;

4.5.3 Características comuns de ambos os galpões

- Estruturas e cabos de aço galvanizado a fogo conforme ABNT NBR 6323;
- Revestimento com tecido de alta resistência com proteção UV e autoextinguível;
- Suporta ventos conforme ABNT NBR 6123;
- Não possuir colunas internas, mantendo vão livre;
- Possuir acesso com porta que deve ser corrediça e ter comprimento mínimo de 5 m;
- Possuir iluminação interna.

Nota Importante: A PCAD/OPARM tem previsão de trabalhar com galpões “fixos” e contará com outras mobilizações temporárias – período mínimo de locação de 6 (seis) meses, quando solicitado – para atendimentos específicos. Destaca-se, no entanto, que não há obrigatoriedade de consumo mínimo de nenhum item da PPU.

5 REQUISITOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES

5.1 - A CONTRATADA deverá garantir a qualidade técnica dos materiais dos galpões, conforme exigido nesta especificação;

5.1.1 - A Fiscalização poderá solicitar documentos comprobatórios dos materiais utilizados, conforme demanda;

5.2 - A CONTRATADA deverá garantir os trabalhos executados, equipamentos e materiais da tenda, sendo de sua responsabilidade a execução de manutenções preventivas e corretivas.

6 REQUISITOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE

A equipe de trabalho da empresa contratada deverá ter formação mínima de modo a atender todas as exigências técnicas requeridas para a execução dos trabalhos, atendendo ainda às especificações de qualidade e segurança.

6.1 - A equipe da empresa contratada deverá ser liderada em campo por um Encarregado, com as seguintes atribuições:

6.1.1 - Emitir Permissão de Trabalho (PT) diariamente;

6.1.2 - Confeccionar RDOs (Relatório diário de ocorrência);

6.1.3 - Comunicar-se com a fiscalização da Petrobras;

6.1.4 - Orientar os profissionais da empresa contratada sobre a execução dos trabalhos;
6.1.5 - Garantir o cumprimento do que estabelece esta Especificação Técnica e as demais obrigações contratuais;
6.1.6 - Garantir o cumprimento das normas de Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Higiene;

Nota: para estar autorizado a emitir Permissão de Trabalho, o Encarregado deve realizar e obter aprovação no curso de emissão de PT da PETROBRAS.

7 MOBILIZAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

7.1 – O horário de funcionamento administrativo das unidades da Petrobras é das 07h30min às 16h30min, de segunda a sexta, com intervalo de 1h para almoço.

7.2 - Qualquer alteração no período acima será comunicada pela PETROBRAS.

7.3 - A Contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da formalização por parte da Fiscalização para finalizar o processo de montagem e instalação da tenda no local especificado. A solicitação de mobilização inicial ocorrerá por meio da emissão da Autorização de Serviço (AS).

7.3.1 – O prazo para montagem será suspenso enquanto a área designada para a montagem não estiver liberada para o início da instalação do galpão.

7.4 **–** O prazo para desmontagem da tenda será de 45 dias a partir da data de solicitação da Fiscalização.

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços auxiliares tais como: serviços de montagem/desmontagem e serviços de manutenção preventiva/corretiva;

8.2 A SUBCONTRATADA também deverá apresentar toda a documentação de segurança, saúde e meio ambiente exigida à CONTRATADA para estar liberada à execução dos serviços.

8.3 O vínculo jurídico entre CONTRATADA e subcontratada não se estende à PETROBRAS, permanecendo a primeira integralmente obrigada pelo fiel e perfeito cumprimento dos serviços contratados, na forma do presente Contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos mensalmente, conforme itens da Planilha de Preços Unitários (PPU), a partir das quantidades aprovadas pela fiscalização do contrato.

9.1 - O item 1 da PPU de locação englobará a mensalidade para a locação do GALPÃO 1 especificado no item 4 desta ET. A locação passará a ser paga a partir da conclusão da montagem. Caso a conclusão da montagem ocorra no decorrer do período de medição, a

mensalidade do período será paga proporcionalmente. O pagamento da locação irá cessar assim que a PETROBRAS solicitar a desmontagem da tenda.

9.2 - O item 2 da PPU de locação englobará a mensalidade para a locação do GALPÃO 2 especificado no item 4 desta ET. A locação passará a ser paga a partir da conclusão da montagem. Caso a conclusão da montagem ocorra no decorrer do período de medição, a mensalidade do período será paga proporcionalmente. O pagamento da locação irá cessar assim que a PETROBRAS solicitar a desmontagem da tenda.

9.3 - O item 1 da PPU de serviços englobará as atividades de montagem dos galpões (incluindo todos os insumos, ferramental, equipamentos etc.), conforme item 4.4 desta ET. A medição ocorrerá após a conclusão da montagem.

9.4 - O item 2 da PPU englobará as atividades de desmontagem dos galpões (incluindo todos os insumos, ferramental, equipamentos etc.), conforme item 4.4 desta ET. A medição ocorrerá após a conclusão da desmontagem.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de responsabilidade da empresa contratada todos os cursos, materiais, ferramentas, consumíveis, procedimentos, equipamentos de execução (incluindo os de movimentação de carga), equipamentos de proteção individuais necessários à realização dos trabalhos e a emissão dos laudos e relatórios, além das atividades preliminares e complementares, incluindo transporte de seus funcionários e de seus materiais.

10.1.1 - A eventual não liberação dos trabalhos, por motivo que não seja de responsabilidade da PETROBRAS, tais como intempéries ou de força maior, não serão aceitas como justificativa de ônus adicional no contrato.

10.1.2 - Fornecer toda a documentação necessária para emissão dos crachás (PPRA, PCMSO, ASOs, etc);

10.1.3 - Para acessar as instalações da PETROBRAS, todos os colaboradores da CONTRATADA deverão estar identificados com seus respectivos crachás e passar por integração inicial na unidade;

10.1.4 - Todos os equipamentos, ferramentas e instrumentos previstos para a execução dos trabalhos referentes a esse contrato, deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA.

11 OBRIGAÇÕES DA PETROBRAS

11.1 - Emitir PT para execução dos trabalhos;

11.2 - Fornecer pontos de ar comprimido e energia em 220 V e 440 V a, no máximo, 50 metros do local;

11.3 – A PETROBRAS irá fornecer alimentação (almoço) para equipe da Contratada lotada na Unidade.

11.3 - A PETROBRAS disponibilizará pontos de água e esgoto no canteiro de obras, caso se faça necessária a instalação de vestiários, banheiros e escritórios.

(FIM DO ANEXO)